ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO Nº. 091/CMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 5.074,77 (Cinco mil e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos),** para realizar a devolução do valor remanescente do recurso proveniente da União por meio do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação - FNDE, referente á Aquisição de Mobílias para as Escolas Municipais, de acordo com o Processo Administrativo n. 23034.018985/2012, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**361**	**0016**	**1**	**317**	**3.3.20.93.00.00**	**02.12.36**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Devolução da Transferência para Aquisição de Mobílias para as Escolas Municipais, referente ao Processo Administrativo n. 23034.018985/2012-FNDE	Indenização e Restituição	Transferências Convênios da União	**5.074,77**
							Total	**5.074,77**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.1.836/PMMA/2018 e o Decreto n. 4.285/PMMA/2018, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 19 de novembro de 2018.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário